

AUDIÊNCIA PÚBLICA SENADO FEDERAL - CDH

REFORMA TRIBUTÁRIA

Denise Lucena Cavalcante

Professora Titular de Direito Tributário e Financeiro – UFC

Pós-doutorado em Direito Tributário – Lisboa

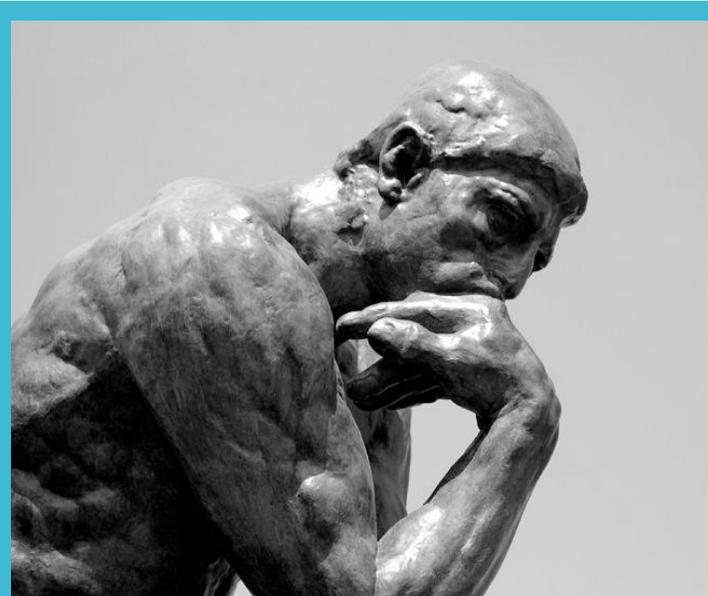
Doutorado – PUC/SP

Procuradora da Fazenda Nacional

Brasília, 08/09/19.

CONSENSO:

O ATUAL SISTEMA
TRIBUTÁRIO NACIONAL
PRECISA DE
ALTERAÇÕES!



PEC 110/19: OBJETIVOS

- SIMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
- MANTER A MESMA DA CARGA TRIBUTÁRIA
- MANTER A MESMA PARTICIPAÇÃO ATUAL PARA A DIVISÃO DOS TRIBUTOS ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS

NECESSÁRIAS REFLEXÕES SOBRE A PEC 110/19

Propõe uma
“reengenharia”
do Sistema
Tributário.

- NECESSÁRIA INCLUSÃO DOS CÁLCULOS PARA DAR SEGURANÇA JURÍDICA AO NOVO SISTEMA PROPOSTO.



*O “canto arquitetural” de Brasília idealizadas na genialidade de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa não ficariam em pé se não fosse os cálculos precisos do discreto, mas igualmente genial, engenheiro calculista **Joaquim Cardozo**. Coube a este colocar em pé a arte daqueles.*

- PEC 110/19

- Propõe ampla revisão do Sistema Tributário Nacional.
- Recupera o texto da PEC 293/2004 (Ex-deputado Luiz Carlos Hauly).
- Principal eixo da proposta: a criação do IBS - Imposto sobre Bens e Serviços, permitindo a unificação de tributos sobre o consumo.
- Cria o IS - Imposto Seletivo com a finalidade de manter a seletividade do sistema atual
- IR incorpora a CSLL
- IPVA alcançara aeronaves e embarcações
- ITCMD passa a ser arrecada e fiscalizado pela União
- Mantém o tratamento tributário das micro e pequenas empresas
- Mantém a Zona Franca de Manaus
- Permite a concessão de incentivos em casos específicos
- Converge com a PECn. 45/2019?

IBS – IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS

- MODELO “IVA”
- PREVÊ A FUSÃO DOS 9 TRIBUTOS: ICMS; ISS; IPI; IOF; COFINS; COFINS IMPORTAÇÃO; SALÁRIO-EDUCAÇÃO ; PIS/PASEP.
- COMPETÊNCIA ESTADUAL.
- NÃO INCIDIRÁ SOBRE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.
- RISCO DA MANUTENÇÃO DA SOBRECARGA SOBRE O CONSUMO: PRECISAMOS DE DADOS!

IS – IMPOSTO SELETIVO

- Finalidade de manter a seletividade do sistema atual de tributação indireta. Prevê a incidência sobre energia, telecomunicações, veículos e derivados de petróleo e do tabaco.
- IMPORTANTE AVANÇAR AQUI PARA INCLUIR A QUESTÃO AMBIENTAL, DESESTIMULANDO O CONSUMO DOS PRODUTOS COM EXCESSO DE CARBONO, NOS MOLDES DO MOVIMENTO INTERNACIONAL, INCLUSIVE DE PAÍSES DA AMÉRICA LATINA (Costa Rica, Colômbia, México, Argentina, Chile).
- O ART. 149, PAR. 5º permite esta ampliação.

REGRESSIVIDADE

- *A devolução será facultativa?* O art. 146, IV prevê:

[...]

IV – definir os critérios e a forma pela qual **PODERÁ SER** realizada a devolução de tributos incidentes sobre bens e serviços adquiridos por famílias de baixa renda.

IMUNIDADES

- EXCLUI A IMUNIDADE SOBRE O PAPEL DESTINADO A LIVROS, JORNAIS E PERIÓDICOS.
- Excelente oportunidade para rever as demais imunidades que não alcançaram os objetivos pretendidos.

ADMINISTRAÇÃO FISCAL DIALÓGICA NO SÉCULO XXI

- ▶ DEBATES CONTEMPORÂNEOS EM TORNO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS
- ▶ A POSTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA É CONSEQUÊNCIA DE UMA POLÍTICA FISCAL ADOTADA PREVIAMENTE.
- ▶ A RELEVÂNCIA DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
- ▶ OBSERVÂNCIA DO DEBATE CONSTRUTIVO: RESGATE DA "ARTE DE DIALOGAR"

OBRIGADA.

• *Tributar e agradecer,
tanto como amar e ter juízo,
não é dado aos homens!”*
(Edmund Burke, 1797)

• E-mail: deniselucenac@gmail.com